



Bruxelas, 27 de setembro de 2024
(OR. en)

13231/24

**Dossiê interinstitucional:
2022/0405(COD)**

**CODEC 1782
EF 280
ECOFIN 971
DRS 66
COMPET 886**

NOTA PONTO "I/A"

| | |
|----------|--|
| de: | Secretariado-Geral do Conselho |
| para: | Comité de Representantes Permanentes/Conselho |
| Assunto: | Projeto de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera a Diretiva 2014/65/UE para tornar os mercados de capitais na União mais atrativos para as empresas e facilitar o acesso das pequenas e médias empresas ao capital e que revoga a Diretiva 2001/34/CE (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo |

1. Em 7 de dezembro de 2022, a Comissão apresentou ao Conselho a sua proposta¹, baseada no artigo 50.º, no artigo 53.º, 1.º, e no artigo 114.º do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 23 de março de 2023².
3. Em 24 de abril de 2024, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão (sem revisão jurídico-linguística). Depois de os juristas-linguistas terem ultimado o texto adotado, o Parlamento aprovou uma retificação a essa posição na reunião plenária que se realizou de 16 a 19 de setembro de 2024. Essa retificação reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho³.

¹ 15834/22, COR 1 + ADD 1-3 + ADD 1 REV 1, ADD 1 REV 1 COR1, ADD 2 COR 1, ADD 3 COR 1.

² JO C 184 de 25.5.2023, p. 103.

³ 13095/24.

4. Convida-se, por conseguinte, o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que aprove, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 39/24.
5. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelos presidentes do Parlamento Europeu e do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.
